



# Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

Terça-feira • 8 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **FASI publica:**

- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Errata Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Médico 1691/2021
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preço 006/2022 Pregão Eletrônico 092/2021
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preço 007/2022 Pregão Eletrônico 092/2021
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preço 008/2022 Pregão Eletrônico 092/2021
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preço 009/2022 Pregão Eletrônico 092/2021
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preço 010/2022 Pregão Eletrônico 092/2021
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preço 012/2022 Pregão Eletrônico 105/2021
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preço 013/2022 Pregão Eletrônico 105/2021
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preço 014/2022 Pregão Eletrônico 105/2021
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preço 015/2022 Pregão Eletrônico 105/2021

Responsável - Fernanda Cândida Ludgero

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A6YS/LBSDXBIFEZCUAUMKA

## Erratas



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

### Extrato de Contrato

Data: 08/02/2021

Onde se lê:

Chamamento Público Credenciamento n.º. 001/2021 Processo Administrativo: nº 230/2021 Contrato De Prestação De Serviço Médico nº 1691/2021	
Contratante:	Fundação de Atenção À Saúde de Itabuna – FASI CNPJ nº 02.762.633/0001-62
Contratado:	Alvarenga's Med Serviços Médicos Ltda CNPJ nº 40.687.240/0001-20

Lê-se:

Chamamento Público Credenciamento n.º. 001/2021 Processo Administrativo: nº 230/2021 Contrato De Prestação De Serviço Médico nº 1691/2021	
Contratante:	Fundação de Atenção À Saúde de Itabuna – FASI CNPJ nº 02.762.633/0001-62
Contratado:	Alvarenga's Med Serviços Médicos Ltda CNPJ nº 30.705.070/0001-06

**Renata Bomfim Silva Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

**Atas****FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2021****OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E FARDAMENTO****DATA DE REALIZAÇÃO: 16/11//2021****DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022****VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 366/2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2022**Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
BARRETOS IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI	03.890.627/0001-53	MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO
End: Rua Machado Monteiro, nº 177, Uruguai, Salvador/BA, CEP: 40455-160 Tel: (71)3242-4590 E-mail: barretos.conf@gmail.com		

**LOTE 01**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	<b>COBERTOR, de solteiro, Confeccionado em tecido composto por: 65% poliéster, 15% acrílico, 5% polipropileno, 6% viscose, 100% antialérgico, linha hospitalar, resistente a lavagem industrial, pré-encolhido, na cor azul marinho com serigrafi logomarca padrão da unidade em branco, viés de 3 cm nas laterais, dimensões 2,10 x 1,40 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..</b>	UND	300	BARRETOS	59,03	17.709,00
02	<b>MANTA EM MICROFIBRA, de solteiro, material leve e ultra resistente, deve proporcionar conforto térmico e durabilidade, toque confortável e aveludado, tratamento Anti-Pilling (não faz bolinhas) e Anti-Flame (não propaga chamas), confeccionado em material antialérgico, não deve liberar pigmento na lavagem que possa manchar outros tecidos, resistente ao encolhimento, nas condições ideais para lavagem, dimensões 2,10 x 1,40 cm, na cor azul claro, com logomarca padrão da unidade medindo 30X40, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	1000	BARRETOS	49,00	49.000,00
03	<b>TOALHA, de banho em tecido atalhado tipo felpudo macio, resistente, 100% algodão, tamanho 1,30x0,70 cm, na cor branca, isento de qualquer defeito, logomarca padrão da unidade na cor azul Royal em silk screen com pigmento antialérgico em toda extensão da toalha. Acabamento geral: devera possuir excelente acabamento e apresentação. Características adicionais incluindo tamanho do item na etiqueta, identificando o tipo de tecido e gramatura. Simbólica da etiqueta com descrição dos cuidados com tecido e</b>	UND	1000	BARRETOS	17,29	17.290,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

gramatura. Simbólica da etiqueta com descrição do tecido conforme NBR 8719. Estar de acordo com Normas de ABNT: NBR 13546; NBR 13734 de 1996; NBR 13350; NBR 13433; NBR 10588: 1988; deve acompanhar recomendações do fabricante quanto ao número de processamento.					
<b>Valor Total do Lote 01: 83.999,00</b>					

**LOTE 04**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	<b>CAMPO, cirúrgico simples fenestrado, dimensões 1,00 X 1,00 cm, em tecido brim sarja, pesado com 100% algodão cordado, pré encolhido com tingimento em cor firme verde bandeira e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm. Peso: g/m<sup>2</sup> =260 oz/yd<sup>2</sup>= 7.60 As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. A fenestra deve possuir reforço ao redor da circunferência de 5cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	BARRETOS	27,95	2.795,00
02	<b>CAMPO, cirúrgico simples fenestrado, dimensões 0,80 X 0,80 cm, em tecido brim sarja pesado com 100% algodão cordado, pré encolhido com tingimento em cor firme verde bandeira e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm. Peso: g/m<sup>2</sup> =260 oz/yd<sup>2</sup>= 7.60 As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. A fenestra deve possuir reforço ao redor da circunferência de 5cm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	BARRETOS	10,95	1.095,00
03	<b>CAMPO, cirúrgico duplo, dimensões 1,00 X 1,00 cm, em tecido brim sarja pesado com 100% algodão cordado, pré encolhido com tingimento em cor firme verde bandeira e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm. Peso: g/m<sup>2</sup> =260 oz/yd<sup>2</sup>= 7.60 As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	100	BARRETOS	48,95	4.895,00
04	<b>CAMPO, cirúrgico duplo, dimensões 1,20 x1,20, em tecido brim sarja pesado com 100% algodão, cordado, pré-encolhido com tingimento em cor firme verde bandeira e com boa resistência a</b>	UND	200	BARRETOS	59,91	11.982,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm, Peso: g/m <sup>2</sup> =260, oz/yd <sup>2</sup> =7.60. As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
05	<b>CAMPO</b> , cirúrgico simples, dimensões 1,60 x 1,80 cm, em tecido brim sarja pesado com 100% algodão, cordado, pré encolhido com tingimento em cor firme verde bandeira e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm, Peso: g/m <sup>2</sup> =260 oz/yd <sup>2</sup> = 7.60 As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	340	BARRETOS	46,95	15.963,00
06	<b>CAMPO</b> , cirúrgico duplo, dimensões 2,20 X 1,20 cm, em tecido brim sarja pesado com 100% algodão, cordado, pré encolhido com tingimento na cor firme verde bandeira e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm. Peso: g/m <sup>2</sup> =260 oz/yd <sup>2</sup> = 7.60 As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	240	BARRETOS	112,95	27.108,00
07	<b>CAMPO</b> , cirúrgico simples, dimensões 0,80 X 0,80 cm, em tecido brim sarja pesado com 100% algodão cordado, pré encolhido com tingimento em cor firme verde bandeira e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm. Peso: g/m <sup>2</sup> =260 oz/yd <sup>2</sup> = 7.60 As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	BARRETOS	10,95	5.475,00
08	<b>FRONHA</b> , para colocar o RX, sendo as mesmas em brim sarja pesado com 100% algodão, com 60 cm de comprimento e 55 cm de largura pré encolhido com tingimento em cor firme verde bandeira e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm. Peso: g/m <sup>2</sup> =260 oz/yd <sup>2</sup> = 7.60. Com logomarca e padrão da unidade na cor branca. As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	BARRETOS	12,95	1.295,00



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

09	<b>CAPA, uso hospitalar, em brim sarja pesado com 100% algodão , na cor verde bandeira , com 130 cm de comprimento por 150 cm de circunferência, com traspasso na parte posterior de 20 cm, preservando a medida da circunferência em 150 cm; abotoamento através de 5 cadarços do próprio tecido medindo 25 cm de comprimento por 1 cm de largura, sendo dois internos e três externos, fixados por "travetes"; gola em "u" rente ao pescoço, com acabamento em viés do próprio tecido, manga "raglan" com 0,88 cm de comprimento da gola ao punho, sendo que o punho de vera medir 8 cm em malha sanfonada, 100% algodão, com alça para prender no dedo polegar. Colocar duas faixas, do próprio tecido, com forro duplo, com 4 cm de largura, sendo cada uma das faixas medindo 130 cm de comprimento, presa na parte frontal por um reforço medindo 20 x 10 cm; descanso para as mãos em forro duplo, com 40 cm de altura por 25 cm de largura, embutido no viés da gola e no reforço das faixas, estampado em toda peça com a logomarca padrão da unidade, na cor branca, cada letra medindo 3 cm, tamanho GG. Peso: g/m<sup>2</sup> =260 oz/yd<sup>2</sup>= 7.60</b>	UND	320	BARRETOS	67,95	21.744,00
10	<b>CAPA, uso hospitalar, em brim sarja pesado com 100% algodão, na cor cinza grafite, com 130 cm de comprimento por 150 cm de circunferência, com traspasso na parte posterior de 20 cm, preservando a medida da circunferência em 150 cm; abotoamento através de 5 cadarços do próprio tecido medindo 25 cm de comprimento por 1 cm de largura, sendo dois internos e três externos, fixados por "travetes"; gola em "u" rente ao pescoço, com acabamento em viés do próprio tecido, manga "raglan" com 0,88 cm de comprimento da gola ao punho, sendo que o punho de vera medir 8 cm em malha sanfonada, 100% algodão, com alça para prender no dedo polegar. Colocar duas faixas, do próprio tecido, com forro duplo, com 4 cm de largura, sendo cada uma das faixas medindo 130 cm de comprimento, presa na parte frontal por um reforço medindo 20 x 10 cm; descanso para as mãos em forro duplo, com 40 cm de altura por 25 cm de largura, embutido no viés da gola e no reforço das faixas, estampado em toda peça com a logomarca padrão da unidade, na cor branca, cada letra medindo 3 cm, tamanho GG. Peso: g/m<sup>2</sup> =260 oz/yd<sup>2</sup>= 7.60</b>	UND	50	BARRETOS	67,95	3.397,50
11	<b>CAPA, uso hospitalar, em brim sarja pesado com 100% algodão, na cor azul Royal, com 130 cm de</b>	UND	50	BARRETOS	67,95	3.397,50

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A6YS/LBSDXBIFEZCUAUMKA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	comprimento por 150 cm de circunferência, com traspasso na parte posterior de 20 cm, preservando a medida da circunferência em 150 cm; abotoamento através de 5 cadarços do próprio tecido medindo 25 cm de comprimento por 1 cm de largura, sendo dois internos e três externos, fixados por "travetes"; gola em "u" rente ao pescoço, com acabamento em viés do próprio tecido, manga "raglan" com 0,88 cm de comprimento da gola ao punho, sendo que o punho devesse medir 8 cm em malha sanfonada, 100% algodão, com alça para prender no dedo polegar. Colocar duas faixas, do próprio tecido, com forro duplo, com 4 cm de largura, sendo cada uma das faixas medindo 130 cm de comprimento, presa na parte frontal por um reforço medindo 20 x 10 cm; descanso para as mãos em forro duplo, com 40 cm de altura por 25 cm de largura, embutido no viés da gola e no reforço das faixas, estampado em toda peça com a logomarca padrão da unidade, na cor branca, cada letra medindo 3 cm, tamanho GG. Peso: $g/m^2 = 260$ $oz/ld^2 = 7.60$					
12	<b>CAMPO</b> , cirúrgico duplo, dimensões 1,20 x1,20, em tecido brim sarja pesado com 100% algodão, cordado, pré-encolhido com tingimento em cor firme verde água e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm, Peso: $g/m^2=260$ , $oz/ld^2=7.60$ . As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	BARRETOS	59,95	1.798,50
13	<b>CAMPO</b> , cirúrgico simples, dimensões 1,60 x 1,80 cm, em tecido brim sarja pesado com 100% algodão, cordado, pré encolhido com tingimento em cor firme verdeágua e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm, Peso: $g/m^2 =260$ $oz/ld^2= 7.60$ As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	BARRETOS	46,95	1.408,50
14	<b>CAMPO</b> , cirúrgico duplo, dimensões 2,20 X 1,20 cm, em tecido brim sarja pesado com 100% algodão, cordado, pré encolhido com tingimento na cor firme verde bandeira e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm. Peso: $g/m^2 =260$ $oz/ld^2= 7.60$ As	UND	30	BARRETOS	112,95	3.388,50





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
15	<b>CAMPO</b> , cirúrgico simples, dimensões 0,80 X 0,80 cm, em tecido brim sarja pesado com 100% algodão cordado, pré encolhido com tingimento em cor firme verde água e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peca, na cor branca, medindo 10cm. Peso: $g/m^2 = 260 \text{ oz/yd}^2 = 7.60$ As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	BARRETOS	10,95	328,50
16	<b>FRONHA</b> , para colocar o RX, sendo as mesmas em brim sarja pesado com 100% algodão, com 60 cm de comprimento e 55 cm de largura pré encolhido com tingimento em cor firme verde água e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peca, na cor branca, medindo 10cm. Peso: $g/m^2 = 260 \text{ oz/yd}^2 = 7.60$ . Com logomarca e padrão da unidade na cor branca. As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	BARRETOS	12,95	388,50
17	<b>CAPA</b> , uso hospitalar, em brim sarja pesado com 100% algodão, na cor verde água, com 130 cm de comprimento por 150 cm de circunferência, com traspasso na parte posterior de 20 cm, preservando a medida da circunferência em 150 cm; abotoamento através de 5 cadarços do próprio tecido medindo 25 cm de comprimento por 1 cm de largura, sendo dois internos e três externos, fixados por "travetes"; gola em "u" rente ao pescoço, com acabamento em viés do próprio tecido, manga "raglan" com 0,88 cm de comprimento da gola ao punho, sendo que o punho de vera medir 8 cm em malha sanfonada, 100% algodão, com alça para prender no dedo polegar. Colocar duas faixas, do próprio tecido, com forro duplo, com 4 cm de largura, sendo cada uma das faixas medindo 130 cm de comprimento, presa na parte frontal por um reforço medindo 20 x 10 cm; descanso para as mãos em forro duplo, com 40 cm de altura por 25 cm de largura, embutido no viés da gola e no reforço das faixas, estampado em toda peca com a logomarca padrão da unidade, na cor branca, cada letra medindo 3 cm, tamanho GG. Peso: $g/m^2 = 260 \text{ oz/yd}^2 = 7.60$	UND	30	BARRETOS	67,95	2.038,50

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A6YS/LBSDXBIFEZCUAUMKA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Valor Total do Lote 04: 108.498,00

**LOTE 07**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	<b>CONJUNTO</b> , de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor verde agua tam P, composto de 01 blusa c/manga raglan 34 cm gola em V com 23cm de decote, busto 113 cm de circunferência, comp.73cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	BARRETOS	59,90	5.990,00
02	<b>CONJUNTO</b> , de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor verde agua tam M, composto de 01 blusa c/manga raglan 38 cm gola em V com 23cm de decote, busto 125 cm de circunferência, comp.75cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	BARRETOS	59,90	5.990,00
03	<b>CONJUNTO</b> , de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor verde agua tam G, composto de 01 blusa c/manga raglan 42 cm gola em V com 23cm de decote, busto 128cm de circunferência, comp.77cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	BARRETOS	59,90	5.990,00
04	<b>CONJUNTO</b> , de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor verde agua tam GG, composto de 01 blusa c/manga raglan 45 cm gola em V com 23cm de decote, busto 137 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida	UND	100	BARRETOS	59,90	5.990,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

	c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.					
05	<b>CONJUNTO</b> , de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor verde agua tam EXG, composto de 01 blusa c/manga raglan 48 cm gola em V com 23cm de decote, busto 143 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	BARRETOS	59,90	5.990,00
<b>Valor Total do Lote 07: 29.950,00</b>						

### LOTE 08

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	<b>CONJUNTO</b> , de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul piscina tam P, composto de 01 blusa c/manga raglan 34 cm gola em V com 23cm de decote, busto 113 cm de circunferência, comp.73cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	BARRETOS	59,90	5.990,00
02	<b>CONJUNTO</b> , de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul piscina tam M, composto de 01 blusa c/manga raglan 38 cm gola em V com 23cm de decote, busto 125 cm de circunferência, comp.75cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	BARRETOS	59,90	5.990,00
03	<b>CONJUNTO</b> , de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul piscina tam G, composto de 01 blusa c/manga raglan 42 cm gola em V com 23cm de	UND	100	BARRETOS	59,90	5.990,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	decote, busto 128cm de circunferência, comp.77cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.					
04	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul piscina tam GG, composto de 01 blusa c/manga raglan 45 cm gola em V com 23cm de decote, busto 137 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	BARRETOS	59,90	5.990,00
05	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul piscina tam EXG, composto de 01 blusa c/manga raglan 48 cm gola em V com 23cm de decote, busto 144 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	BARRETOS	59,90	5.990,00
<b>Valor Total do Lote 08: 29.950,00</b>						

**LOTE 09**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul marinho tam P, composto de 01 blusa c/manga raglan 34 cm gola em V com 23cm de decote, busto 113 cm de circunferência, comp.73cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido	UND	100	BARRETOS	64,49	6.449,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

	e peça piloto.					
02	<b>CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul marinho tam M, composto de 01 blusa c/manga raglan 38 cm gola em V com 23cm de decote, busto 125 cm de circunferência, comp.75cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.</b>	UND	100	BARRETOS	64,49	6.449,00
03	<b>CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor marinho tam G, composto de 01 blusa c/manga raglan 42 cm, gola em V com 23cm de decote, busto 128cm de circunferência, comp.77cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.</b>	UND	100	BARRETOS	64,49	6.449,00
04	<b>CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul marinho tam GG, composto de 01 blusa c/manga raglan 45, cm gola em V com 23cm de decote, busto 137 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.</b>	UND	100	BARRETOS	64,49	6.449,00
05	<b>CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul marinho tam EXG, composto de 01 blusa c/manga raglan 48 cm, gola em V com 23cm de decote, busto 144 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do</b>	UND	100	BARRETOS	64,49	6.449,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.						
<b>Valor Total do Lote 09: 32.245,00</b>						

**LOTE 14**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Uniforme de copeira na cor azul turquesa com bordado Inglês Branco, Conjunto de calça e jaleco com manga em Oxfordine com ótimo acabamento, fácil lavagem .Calça toda elástico e cadarço, Jaleco fechamento com botões forrados e brancos . Bordado inglês na gola e bolsos. Tamanhos: Esses tamanhos serão analisados de acordo amostra enviada. PP=03 P= 15 M= 32 G=30 GG= 16 XGG= 04 Obs.: Ao realizar o pedido serão informados os tamanhos solicitados de acordo funcionários	UND	100	BARRETOS	86,07	8.607,00
02	Uniforme na cor azul turquesa, com gola V Conjunto de calça e jaleco com manga em Oxfordine com ótimo acabamento, fácil lavagem. Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura e cadarço, Blusa tipo Jaleco fechamento Sem botões . Tamanhos. Esses tamanhos serão analisadas de acordo amostras enviadas P=10 M=10 G=8 GG=02 EXG=10 Obs.: Ao realizar o pedido serão informados os tamanhos solicitados de acordo funcionários	UND	40	BARRETOS	86,07	3.442,80
<b>Valor Total do Lote 14: 12.049,80</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 296.691,80**

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

### 9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## 12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

### 13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### 14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame  
Pregoeira

Fernanda Cândida Ludgero  
Diretora / Presidente

BARRETOS IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI  
CNPJ: 03.890.627/0001-53  
MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO  
RG: 14668565-21  
CPF: 515.645.135-72



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E FARDAMENTO**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 16/11/2021**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 366/2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
MJS COMERCIO DE CONFECÇÕES REP.E SERVIÇOS EIRELI-ME	28.219.864/0001-18	ANTONIO JORGE PEREIRA BONFIM JUNIOR
End: Rua Luiz Anselmo, nº 91, Loja 1, Luiz Anselmo, Salvador/BA, CEP: 40260-485 Tel: (71)2137-5551/99936-4572 E-mail: mjsrepresentacoes@yahoo.com		

**LOTE 02**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	ROBE, adulto, uso hospitalar, em tecido 50% poliéster 50% algodão, 180 fios na cor branca, medindo 110 cm de comprimento, manga japonesa, com abotoamento interno pela lateral direita externo pela lateral esquerda, através de cadarços do próprio tecido com 30 cm de comprimento por 1 cm de largura fixados por travetas, tamanho GG, personalizado com a logomarca padrão da unidade na cor azul Royal.	UND	500	MJS	24,00	12.000,00
02	ROBE, adulto, uso hospitalar, em tecido 50% poliéster 50% algodão, 180 fios na cor branca, medindo 110 cm de comprimento, manga japonesa, com abotoamento interno pela lateral direita externo pela lateral esquerda, através de cadarços do próprio tecido com 30 cm de comprimento por 1 cm de largura fixados por travetas, tamanho G, personalizado com a logomarca padrão da unidade na cor azul Royal.	UND	500	MJS	24,00	12.000,00
03	ROBE, adulto, uso hospitalar, em tecido 50% poliéster 50% algodão, 180 fios na cor branca, medindo 110 cm de comprimento, manga japonesa, com abotoamento interno pela lateral direita externo pela lateral esquerda, através de cadarços do próprio tecido com 30 cm de comprimento por 1 cm de largura fixados por travetas, tamanho M, personalizado com a logomarca padrão da unidade na cor azul Royal.	UND	500	MJS	24,00	12.000,00
04	CAMISOLA, de acamados, uso hospitalar, na cor branca, tecido 50% algodão 50% poliéster com 180 fios, abotoamento pela face posterior através de no mínimo três cadarços do próprio tecido, com traspessos de 10 cm, fixados por travetas, com 110cm de comprimento; estampado em toda peça a logomarca padrão da unidade, medindo 5 cm na cor azul Royal, tamanho M.	UND	500	MJS	19,00	9.500,00
05	CAMISOLA, de acamados, uso hospitalar, na cor branca, tecido 50% algodão 50% poliéster com 180 fios, abotoamento pela face posterior através de no mínimo três cadarços do próprio tecido, com traspessos de 10 cm, fixados por travetas, com 110cm de comprimento; estampado em toda peça a logomarca padrão da unidade, medindo 5 cm na cor azul Royal, tamanho G.	UND	500	MJS	19,00	9.500,00
06	CAMISOLA, de acamados, uso hospitalar, na cor branca, tecido 50% algodão 50% poliéster com 180 fios, abotoamento pela face posterior através de no mínimo três cadarços do próprio tecido, com traspessos de 10 cm, fixados por travetas, com 110cm de comprimento; estampado em toda peça a logomarca padrão da unidade, medindo 5 cm na cor azul Royal, tamanho GG.	UND	500	MJS	19,00	9.500,00
07	CAMISOLA, de acamados, uso hospitalar, na cor verde água, tecido 50% algodão 50% poliéster com 180 fios, abotoamento pela face posterior através de no mínimo três cadarços do próprio tecido, com traspessos de 10 cm, fixados por travetas, com 110cm de comprimento; estampado em toda peça a logomarca padrão da unidade, medindo 5 cm na cor azul Royal, tamanho M.	UND	500	MJS	19,00	9.500,00
08	CAMISOLA, de acamados, uso hospitalar, na cor verde água, tecido 50% algodão 50% poliéster com 180 fios, abotoamento pela face	UND	500	MJS	19,00	9.500,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	posterior através de no mínimo três cadarços do próprio tecido, com traspassos de 10 cm, fixados por travetas, com 110cm de comprimento; estampado em toda peça a logomarca padrão da unidade, medindo 5 cm na cor azul Royal, tamanho G.					
09	CAMISOLA, de acamados, uso hospitalar, na cor verde água, tecido 50% algodão 50% poliéster com 180 fios, abotoamento pela face posterior através de no mínimo três cadarços do próprio tecido, com traspassos de 10 cm, fixados por travetas, com 110cm de comprimento; estampado em toda peça a logomarca padrão da unidade, medindo 5 cm na cor azul Royal, tamanho GG.	UND	500	MJS	19,00	9.500,00
10	PIJAMA, uso hospitalar, masculino, em tecido fibra mista sendo 50% algodão e 50% poliéster com 180 fios, na cor branca, tamanho M. Composto de : 1 bermuda sem bolso com elástico e cordão com logomarca padrão da unidade na cor azul Royal em toda extensão e 1 camisa manga curta gola V sem bolso com logomarca padrão da unidade na cor azul Royal em toda extensão.	UND	300	MJS	27,00	8.100,00
11	PIJAMA, uso hospitalar, masculino, em tecido fibra mista sendo 50% algodão e 50% elástico com 180 fios, na cor branca, tamanho G. Composto de: 1 bermuda sem bolso com elástico e cordão com logomarca padrão da unidade na cor azul Royal em toda extensão. 1 camisa manga curta gola V sem bolso com logomarca padrão da unidade na cor azul Royal em toda extensão.	UND	300	MJS	26,00	7.800,00
12	PIJAMA, uso hospitalar, masculino, em tecido fibra mista sendo 50% algodão e 50% elástico com 180 fios, na cor branca, tamanho GG. Composto de: 1 bermuda sem bolso com elástico e cordão com logomarca padrão da unidade na cor azul Royal em toda extensão. 1 camisa manga curta gola V sem bolso com logomarca padrão da unidade na cor azul Royal em toda extensão.	UND	300	MJS	26,00	7.800,00
13	Bermuda, tipo pijama, uso hospitalar, masculino, em tecido fibra mista sendo 50% algodão e 50% elástico com 180 fios, na cor branca, tamanho M sem bolso com elástico e cordão com logomarca padrão da unidade na cor azul Royal em toda extensão	UND	100	MJS	11,00	1.100,00
14	Bermuda, tipo pijama, uso hospitalar, masculino, em tecido fibra mista sendo 50% algodão e 50% elástico com 180 fios, na cor branca, tamanho G sem bolso com elástico e cordão com logomarca padrão da unidade na cor azul Royal em toda extensão	UND	100	MJS	11,00	1.100,00
15	Bermuda, tipo pijama, uso hospitalar, masculino, em tecido fibra mista sendo 50% algodão e 50% elástico com 180 fios, na cor branca, tamanho GG sem bolso com elástico e cordão com logomarca padrão da unidade na cor azul Royal em toda extensão	UND	100	MJS	11,00	1.100,00
<b>Valor Total do Lote 02: 120.000,00</b>						

**LOTE 16**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CONFEÇÃO DE CAMISA, masculina, em tecido tricoline s/ elastano na cor branco, tamanho GG, com manga curta, com bolso na parte superior esquerda da camisa, contendo no mesmo a logomarca padrão da Unidade bordada e o nome PORTARIA. Embalagem com dados dos fabricantes. Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	20	MJS	67,00	1.340,00
02	CONFEÇÃO DE CAMISA, masculina, em tecido tricoline s/ elastano na cor branco, tamanho G, com manga curta, com bolso na parte superior esquerda da camisa, contendo no mesmo a logomarca padrão da Unidade bordada e o nome PORTARIA.	UND	20	MJS	67,00	1.340,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A6YS/LBSDXBIFEZCUAUMKA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FA SI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	Embalagem com dados dos fabricantes.  Trazer amostra do tecido e peça piloto					
03	<b>CONFECÇÃO DE CAMISA</b> , masculina, em tecido tricoline s/ elastano na cor branco, tamanho M, com manga curta, com bolso na parte superior esquerda da camisa, contendo no mesmo a logomarca padrão da Unidade bordada e o nome PORTARIA.  Embalagem com dados dos fabricantes.  Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	20	MJS	67,00	1.340,00
04	<b>CONFECÇÃO DE CALÇA</b> , social masculina confeccionado em tecido Oxford verão na cor azul marinho, tamanho 48, modelagem com duas pregas na parte frontal e com bolso faca e com dois bolsos na parte de trás, para fechamento da calça conter zíper e botão.  Embalagem com dados dos fabricantes. Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	20	MJS	46,00	920,00
05	<b>CONFECÇÃO DE CALÇA</b> , social masculina confeccionado em tecido Oxford verão na cor azul marinho, tamanho 46, modelagem com duas pregas na parte frontal e com bolso faca e com dois bolsos na parte de trás, para fechamento da calça conter zíper e botão.  Embalagem com dados dos fabricantes. Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	20	MJS	46,00	920,00
06	<b>CONFECÇÃO DE CALÇA</b> , social masculina confeccionado em tecido Oxford verão na cor azul marinho, tamanho 44, modelagem com duas pregas na parte frontal e com bolso faca e com dois bolsos na parte de trás, para fechamento da calça conter zíper e botão. Embalagem com dados dos fabricantes. Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	20	MJS	46,00	920,00
07	<b>CONFECÇÃO DE CALÇA</b> , social masculina confeccionado em tecido Oxford verão na cor azul marinho, tamanho 42, modelagem com duas pregas na parte frontal e com bolso faca e com dois bolsos na parte de trás, para fechamento da calça conter zíper e botão. Embalagem com dados dos fabricantes. Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	20	MJS	47,00	940,00
08	<b>CONFECÇÃO DE CALÇA</b> , social masculina confeccionado em tecido Oxford verão na cor azul marinho, tamanho 40, modelagem com duas pregas na parte frontal e com bolso faca e com dois bolsos na parte de trás, para fechamento da calça conter zíper e botão. Embalagem com dados dos fabricantes. Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	20	MJS	47,00	940,00
09	<b>CONFECÇÃO DE CALÇA</b> , social masculina confeccionado em tecido Oxford verão na cor azul marinho, tamanho 38, modelagem com duas pregas na parte frontal e com bolso faca e com dois bolsos na parte de trás, para fechamento da calça conter zíper e botão.  Embalagem com dados dos fabricantes. Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	20	MJS	47,00	940,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Valor Total do Lote 16: 9.600,00

**LOTE 17**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	BLUSA FEMININA, tamanho GG, na cor branca, em tecido tricoline 100% algodão com elastano tecido de baixa transparência e toque confortável, c/ manga curta com detalhe dobrado na ponta da manga, colarinho, com botões frontais, sendo da mesma cor do tecido, com 60 cm de comprimento, contendo uma pinça de cada lado, na parte frontal, afim de que a mesma fique acentuada e cinturada. Bolso ao lado esquerdo sendo bordado acima o nome PORTARIA e em baixo a logomarca da unidade (medindo 4X3cm na cor padrão da unidade). Sendo acompanhado com um lenço em tecido viscosa na cor azul marinho com a logomarca do hospital em torno do lenço na cor branca. Embalagem com dados dos fabricantes. Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	30	MJS	40,00	1.200,00
02	BLUSA FEMININA, tamanho G, na cor branca, em tecido tricoline 100% algodão com elastano tecido de baixa transparência e toque confortável c/ manga curta com detalhe dobrado na ponta da manga, colarinho, com botões frontais, sendo da mesma cor do tecido, com 60 cm de comprimento, contendo uma pinça de cada lado, na parte frontal, afim de que a mesma fique acentuada e cinturada. Bolso ao lado esquerdo sendo bordado acima o nome PORTARIA e em baixo a logomarca da unidade (medindo 4X3cm na cor padrão da unidade). Sendo acompanhado com um lenço em tecido viscosa na cor azul marinho com a logomarca do hospital em torno do lenço na cor branca.  Embalagem com dados dos fabricantes.  Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	20	MJS	40,00	800,00
03	BLUSA FEMININA, tamanho M, na cor branca, em tecido tricoline 100% algodão com elastano tecido de baixa transparência e toque confortável, c/ manga curta com detalhe dobrado na ponta da manga, colarinho, com botões frontais, sendo da mesma cor do tecido, com 60 cm de comprimento, contendo uma pinça de cada lado, na parte frontal, afim de que a mesma fique acentuada e cinturada. Bolso ao lado esquerdo sendo bordado acima o nome PORTARIA e em baixo a logomarca da unidade (medindo 4X3cm na cor padrão da unidade). Sendo acompanhado com um lenço em tecido viscosa na cor azul marinho com a logomarca do hospital em torno do lenço na cor branca.  Embalagem com dados dos fabricantes.  Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	20	MJS	40,00	800,00
04	BLUSA FEMININA, tamanho P, na cor branca, em tecido tricoline 100% algodão com elastano tecido de baixa transparência e toque confortável, c/ manga curta com detalhe dobrado na ponta da manga, colarinho, com botões frontais, sendo da mesma cor do tecido, com 60 cm de comprimento, contendo uma pinça de cada lado, na parte frontal, afim de que a mesma fique acentuada e cinturada. Bolso ao	UND	10	MJS	40,00	400,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A6YS/LBSDXBIFEZCUAUMKA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	lado esquerdo sendo bordado acima o nome PORTARIA e em baixo a logomarca da unidade (medindo 4X3cm na cor padrão da unidade). Sendo acompanhado com um lenço em tecido viscoso na cor azul marinho com a logomarca do hospital em torno do lenço na cor branca.  Embalagem com dados dos fabricantes.  Trazer amostra do tecido e peça piloto.					
05	CONFECÇÃO de CALÇA social feminina, tamanho 38, na cor azul marinho, tecido spandex liso c/ lycra, cós alto, com gancho de 26 cm, com 4 passantes (2cm), dois botões caseados para fechamento com vista embutida em zíper, com bolsos nas laterais da parte frontal, e com 2 bolsos invisíveis na parte de trás.  Embalagem com dados dos fabricantes.  Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	20	MJS	40,00	800,00
06	CONFECÇÃO de CALÇA social feminina, tamanho 40, na cor azul marinho, tecido spandex liso c/ lycra, cós alto, com gancho de 26 cm, com 4 passantes (2cm), dois botões caseados para fechamento com vista embutida em zíper, com bolsos nas laterais da parte frontal, e com 2 bolsos invisíveis na parte de trás.  Embalagem com dados dos fabricantes.  Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	20	MJS	80,00	1.600,00
07	CONFECÇÃO de CALÇA social feminina, tamanho 42, na cor azul marinho, tecido spandex liso c/ lycra, cós alto, com gancho de 26 cm, com 4 passantes (2cm), dois botões caseados para fechamento com vista embutida em zíper, com bolsos nas laterais da parte frontal, e com 2 bolsos invisíveis na parte de trás.  Embalagem com dados dos fabricantes.  Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	20	MJS	100,00	2.000,00
08	CONFECÇÃO de CALÇA social feminina, tamanho 46, na cor azul marinho, tecido spandex liso c/ lycra, cós alto, com gancho de 26 cm, com 4 passantes (2cm), dois botões caseados para fechamento com vista embutida em zíper, com bolsos nas laterais da parte frontal, e com 2 bolsos invisíveis na parte de trás.  Embalagem com dados dos fabricantes.  Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	20	MJS	100,00	2.000,00
09	CONFECÇÃO de SAIA social feminina, tamanho 44, na cor azul marinho, tecido spandex liso c/ lycra, cós alto, c/ fechamento na parte de trás com zíper invisível e botão. Embalagem com dados dos fabricantes.  Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	10	MJS	70,00	700,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

10	CONFEÇÃO de SAIA social feminina, tamanho 48, na cor azul marinho, tecido spandex liso c/ lycra, cós alto, c/ fechamento na parte de trás com zíper invisível e botão. Embalagem com dados dos fabricantes.  Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	10	MJS	70,00	700,00
11	CAMISETAS POLO masculina (tamanho P, M, G e GG) 50% algodão 50 % poliéster da cor azul piscina, com gola polo, com bordado - a ser definido - frente e verso e serem usados pelos motoristas do hospital de Base Luís Eduardo Magalhães  obs.: ao realizar o pedido serão informados os tamanhos solicitados de acordo funcionários	UND	80	MJS	50,00	4.000,00
12	CAMISETAS POLO feminina (TAMANHO P, M, G e GG) 50% algodão 50 % poliéster da cor azul piscina, com gola polo, com bordado - a ser definido - frente e verso e serem usadas pelas motoristas do hospital de base Luís Eduardo Magalhães  Obs.: Ao realizar o pedido serão informados os tamanhos solicitados de acordo funcionárias	UND	40	MJS	50,00	2.000,00
<b>Valor Total do Lote 17: 17.000,00</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 146.600,00**

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

#### **9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

#### **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **14. DAS SANÇÕES**

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

- a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;
- f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".
- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame  
Pregoeira

Fernanda Cândida Ludgero  
Diretora / Presidente

MJS COMERCIO DE CONFECÇÕES REP.E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ: 28.219.864/0001-18  
ANTONIO JORGE PEREIRA BONFIM JUNIOR  
RG: 08131377-21  
CPF: 014.262.985-52





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E FARDAMENTO**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 16/11/2021**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 366/2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI	02.713.221/0001-32	MARCELO CAVALCANTI DE MORAES
End:		
Rua do Uruguai, nº 08, Qd15, Conj. Santa Luzia, Uruguai, Salvador/BA, CEP: 40454-260		
Tel: (71)3312-5471 / 99132-6963		
E-mail: freitasuniformes@hotmail.com		

#### LOTE 03

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	LENCOL, de solteiro, uso hospitalar, adulto em tecido 50% poliéster e 50 % algodão, na cor branca, dimensões 1,70 x 2,70 m, com 180 fios, bainha com costura reforçada, sem elástico, com logomarca padrão da unidade, na cor azul Royal, estampada em toda extensão do lençol conforme padrão da unidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5000	FREITAS	38,70	193.500,00
02	LENCOL, de maca uso hospitalar em tecido 50% poliéster, 50% algodão, 180 fios, dimensões 2,20 x 1,10 na cor branca, bainha com costura reforçada sem elástico, logomarca padrão da unidade na cor azul Royal em toda extensão do lençol.	UND	1000	FREITAS	36,99	36.990,00
03	LENCOL, de cama uso hospitalar em tecido 100% algodão, dimensões 2,50 x 1,70 na cor azul claro, bainha com costura reforçada sem elástico, logomarca padrão da unidade na cor branca em toda extensão do lençol e com o nome CONFORTO.	UND	500	FREITAS	40,00	20.000,00
04	TRAVESSA, de cabeceira uso hospitalar, no tecido brim leve 100% algodão, nas dimensões 1,80 x 1,80 cm, cor branco, personalizado com a logomarca padrão da unidade na cor azul Royal. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000	FREITAS	50,00	50.000,00
<b>Valor Total do Lote 03: 300.490,00</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 300.490,00**

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

#### **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

#### 14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame  
Pregoeira

Fernanda Cândida Ludgero  
Diretora / Presidente

FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI  
CNPJ: 02.713.221/0001-32  
MARCELO CAVALCANTI DE MORAES  
RG: 10038236-37  
CPF: 398.615.544-91



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E FARDAMENTO**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 16/11/2021**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 366/2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
IND. E COM. COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP	07.628.070/0001-38	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
End:		
Av. Bias Fortes, nº 405, Vila de Lourdes, Curvelo/MG, CEP: 35796-489		
Tel: (38)3721-6983/9177		
E-mail: orthovidacvo@gmail.com		

#### LOTE 05

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CAPA PARA COLCHÃO de solteiro hospitalar adulto em espuma, nas dimensões 195 x 90 x 12, confeccionado em napa impermeável, na cor azul escuro, com zíper em nylon reforçado de 1,00 m na lateral	UND	200	ORTHOVIDA	135,00	27.000,00
02	CAPA PARA COLCHÃO de solteiro hospitalar adulto em espuma, nas dimensões 195 x 80 x 12, confeccionado em napa impermeável, na cor azul escuro, com zíper em nylon reforçado de 1,00 m na lateral	UND	200	ORTHOVIDA	135,00	27.000,00
03	CAPA PARA COLCHÃO DE MACA hospitalar adulto, em espuma nas dimensões 190x55x05cm , confeccionado em napa impermeável, na cor azul escuro, com zíper em nylon reforçado de 1,00 m na lateral	UND	200	ORTHOVIDA	135,00	27.000,00
04	CAPA PROTETORA SILICONADA com zíper para colchão piramidal solteiro confeccionadas com material siliconizado PVC Vinisan translúcido FGL-250 0,08 ou 0,13, deve possuir 6 chupetas respiratórias que garante a transpiração do colchão, zíper na sua lateral, deve ser 100% impermeável, possuir toque macio e silencioso, com solda de radiofrequência, não aderir ao corpo, resistente, anti-alérgico.	UND	50	ORTHOVIDA	329,89	16.494,50
<b>Valor Total do Lote 05: 97.494,50</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 97.494,50**

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### 14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame  
Pregoeira

Fernanda Cândida Ludgero  
Diretora / Presidente

IND. E COM. COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP  
CNPJ: 07.628.070/0001-38  
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA  
RG: 14854629  
CPF: 083.721.346-00



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E FARDAMENTO**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 16/11//2021**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 366/2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
PROVEST FARDAMENTOS LTDA	33.907.385/0001-24	ADIMICE LANDULFO TEIXEIRA
End: Est.da Liberdade, nº 509, Ed. Galeria Pianista, Sala 08, Liberdade, Salvador/BA, CEP: 40370-006		
Tel: (71)99716-9382 / 3019-4687		
E-mail: provestfardamentos@gmail.com		

**LOTE 06**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor laranja tam P, composto de 01 blusa c/manga raglan 34 cm gola em V com 23cm de decote, busto 113 cm de circunferência, comp.73cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome CENTRO CIRURGICO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura e cadarço , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	PROVEST FARDAMENTOS	59,88	5.988,00
02	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor laranja tam M, composto de 01 blusa c/manga raglan 38 cm gola em V com 23cm de decote, busto 125 cm de circunferência, comp.75cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca)em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura e cadarço, com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	PROVEST FARDAMENTOS	59,88	5.988,00
03	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor laranja tam G, composto de 01 blusa c/manga raglan 42 cm gola em V com 23cm de decote, busto 128cm de circunferência, comp.77cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome CENTRO CIRURGICO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura e cadarço, com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	PROVEST FARDAMENTOS	59,88	5.988,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

04	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor verde bandeira tam GG, composto de 01 blusa c/manga raglan 45 cm gola em V com 23cm de decote, busto 137 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome CENTRO CIRURGICO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura e cadarço , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	PROVEST FARDAMENTOS	59,88	5.988,00
05	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor laranja tam EXG, composto de 01 blusa c/manga raglan 48 cm gola em V com 23cm de decote, busto 144 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome CENTRO CIRURGICO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	100	PROVEST FARDAMENTOS	59,88	5.988,00
<b>Valor Total do Lote 06: 29.940,00</b>						

**LOTE 10**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor caqui tam P, composto de 01 blusa c/manga raglan 34 cm gola em V com 23cm de decote, busto 113 cm de circunferência, comp.73cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome MANUTENÇÃO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	30	PROVEST FARDAMENTOS	59,83	1.794,90
02	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor caqui tam M, composto de 01 blusa c/manga raglan 38 cm gola em V com 23cm de decote, busto 125 cm de	UND	30	PROVEST FARDAMENTOS	59,83	1.794,90

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	circunferência, comp.75cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome MANUTENÇÃO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto					
03	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor caqui tam G, composto de 01 blusa c/manga raglan 42 cm gola em V com 23cm de decote, busto 128cm de circunferência, comp.77cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome MANUTENÇÃO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	30	PROVEST FARDAMENTOS	59,83	1.794,90
04	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor caqui tam GG, composto de 01 blusa c/manga raglan 45 cm gola em V com 23cm de decote, busto 137 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome MANUTENÇÃO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	30	PROVEST FARDAMENTOS	59,83	1.794,90
05	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor caqui tam EXG, composto de 01 blusa c/manga raglan 48 cm gola em V com 23cm de decote, busto 143 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo ,log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome MANUTENÇÃO , log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da	UND	30	PROVEST FARDAMENTOS	59,83	1.794,90



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto					
<b>Valor Total do Lote 10: 8.974,50</b>					

**LOTE 11**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul royal tam P, composto de 01 blusa c/manga raglan 34 cm gola em V com 23cm de decote, busto 113 cm de circunferência, comp.73cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome HIGIENIZAÇÃO , log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	100	PROVEST FARDAMENTOS	59,76	5.976,00
02	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul royal tam M, composto de 01 blusa c/manga raglan 38 cm gola em V com 23cm de decote, busto 125 cm de circunferência, comp.75cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome HIGIENIZAÇÃO , log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	100	PROVEST FARDAMENTOS	59,76	5.976,00
03	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul royal tam G, composto de 01 blusa c/manga raglan 42 cm gola em V com 23cm de decote, busto 128cm de circunferência, comp.77cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome HIGIENIZAÇÃO , log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer	UND	100	PROVEST FARDAMENTOS	59,76	5.976,00



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	amostra do tecido e peça piloto					
04	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul royal tam GG, composto de 01 blusa c/manga raglan 45 cm gola em V com 23cm de decote, busto 137 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome HIGIENIZAÇÃO , log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	100	PROVEST FARDAMENTOS	59,76	5.976,00
05	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor azul royal tam EXG, composto de 01 blusa c/manga raglan 48 cm gola em V com 23cm de decote, busto 143 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo ,log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome HIGIENIZAÇÃO , log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	100	PROVEST FARDAMENTOS	59,76	5.976,00
<b>Valor Total do Lote 11: 29.880,00</b>						

**LOTE 12**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor cinza tam P, composto de 01 blusa c/manga raglan 34 cm gola em V com 23cm de decote, busto 113 cm de circunferência, comp.73cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome MAQUEIRO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	30	PROVEST FARDAMENTOS	59,50	1.785,00
02	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor	UND	30	PROVEST	59,50	1.785,00

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	cinza tam M, composto de 01 blusa c/manga raglan 38 cm gola em V com 23cm de decote, busto 125 cm de circunferência, comp.75cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome MAQUEIRO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.			FARDAMENTOS		
03	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor cinza tam G, composto de 01 blusa c/manga raglan 42 cm gola em V com 23cm de decote, busto 128cm de circunferência, comp.77cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome MAQUEIRO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	30	PROVEST FARDAMENTOS	59,50	1.785,00
04	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor cinza tam GG, composto de 01 blusa c/manga raglan 45 cm gola em V com 23cm de decote, busto 137 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome MAQUEIRO, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	30	PROVEST FARDAMENTOS	59,50	1.785,00
<b>Valor Total do Lote 12: 7.140,00</b>						

**LOTE 13**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor vermelho marsala P, composto de 01 blusa c/manga	UND	50	PROVEST FARDAMENTOS	68,31	3.415,50

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	raglan 34 cm gola em V com 23cm de decote, busto 113 cm de circunferência, comp.73cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome LAVANDERIA, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto					
02	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor vermelho marsala tam M, composto de 01 blusa c/manga raglan 38 cm gola em V com 23cm de decote, busto 125 cm de circunferência, comp.75cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome LAVANDERIA, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	50	PROVEST FARDAMENTOS	68,31	3.415,50
03	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor vermelho marsala tam G, composto de 01 blusa c/manga raglan 42 cm gola em V com 23cm de decote, busto 128cm de circunferência, comp.77cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome LAVANDERIA, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto.	UND	30	PROVEST FARDAMENTOS	68,31	2.049,30
04	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor vermelho marsala tam GG, composto de 01 blusa c/manga raglan 45 cm gola em V com 23cm de decote, busto 137 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome LAVANDERIA, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão.	UND	30	PROVEST FARDAMENTOS	68,31	2.049,30

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto					
05	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor vermelho marsala tam EXG, composto de 01 blusa c/manga raglan 48 cm gola em V com 23cm de decote, busto 143 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo ,log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome LAVANDERIA, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	30	PROVEST FARDAMENTOS	68,31	2.049,30
<b>Valor Total do Lote 13:12.978,90</b>						

**LOTE 15**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor verde oliva tam P, composto de 01 blusa c/manga raglan 34 cm gola em V com 23cm de decote, busto 113 cm de circunferência, comp.73cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome FISIOTERAPIA , log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	50	PROVEST FARDAMENTOS	57,59	2.879,50
02	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor verde oliva tam M, composto de 01 blusa c/manga raglan 38 cm gola em V com 23cm de decote, busto 125 cm de circunferência, comp.75cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome FISIOTERAPIA, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	50	PROVEST FARDAMENTOS	57,59	2.879,50

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

03	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor verde oliva tam G, composto de 01 blusa c/manga raglan 42 cm gola em V com 23cm de decote, busto 128cm de circunferência, comp.77cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome FISIOTERAPIA, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	50	PROVEST FARDAMENTOS	57,59	2.879,50
04	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor verde oliva tam GG, composto de 01 blusa c/manga raglan 45 cm gola em V com 23cm de decote, busto 137 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo, log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome FISIOTERAPIA, log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	50	PROVEST FARDAMENTOS	57,59	2.879,50
05	CONJUNTO, de fardamento privativo em tecido brim sarja leve 100% algodão, tecido pré-encolhido na cor verde oliva tam EXG, composto de 01 blusa c/manga raglan 48 cm gola em V com 23cm de decote, busto 143 cm de circunferência, comp.80 cm, c/ 01 bolso frontal na parte sup.do lado esquerdo ,log. da unidade( medindo 4X3cm na cor branca) e o nome FISIOTERAPIA , log. da unidade ( medindo 4X3cm na cor branca) em toda peça, e 2 bolsos na parte inferior da blusa, sendo um de cada lado; 01 Calça comprida c/abertura tipo braguilha com 14cm de abertura fechamento, com bolsos na lateral, com elástico na cintura , com logomarca e padrão da unidade na cor branca em toda extensão. Obs.: Trazer amostra do tecido e peça piloto	UND	50	PROVEST FARDAMENTOS	57,59	2.879,50
<b>Valor Total do Lote 15: 14.397,50</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 103.310,90**

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A6YS/LBSDXBIFEZCUAUMKA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna – Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

#### **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **14. DAS SANÇÕES**

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".
- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame  
Pregoeira

Fernanda Cândida Ludgero  
Diretora / Presidente

PROVEST FARDAMENTOS LTDA  
CNPJ: 33.907.385/0001-24  
ADIMICE LANDULFO TEIXEIRA  
RG: 0663559588  
CPF: 660.589.615-72



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO DE USO HOSPITALAR (ESPECIAL PARA O CENTRO CIRURGICO)**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 09/12//2021**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 446//2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2021**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
COTACAO COM. REP. IMP. E EXP. LTDA	58.950.775/0001-08	DORIAN COTTA
End: Rua Campo Comprido, nº 90, Imirim, São Paulo/SP, CEP: 02469-120		
Tel: (11)2239-6060		
E-mail: cotacao@uol.com.br		

### LOTE 03

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Tela Cirúrgica 10 X 10 CM - De polipropileno, dimensões 10 X 10 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	WALTEX	44,44	2.666,40
02	Tela Cirúrgica 15 X 15 CM - De polipropileno, dimensões 15 X 15 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	WALTEX	47,62	2.857,20
03	Tela Cirúrgica 30 X 30 CM - De polipropileno, dimensões 30 X 30 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	WALTEX	142,86	8.571,60
<b>Valor Total do Lote 03: 14.095,20</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 14.095,20**

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

#### **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

#### 14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.



**FA SI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame  
Pregoeira

Fernanda Cândida Ludgero  
Diretora / Presidente

COTACAO COM. REP. IMP. E EXP. LTDA  
CNPJ: 58.950.775/0001-08  
DORIAN COTTA  
RG: 12445549  
CPF: 036.099.788-05

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A6YS/LBSDXBIFEZCUAUMKA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO DE USO HOSPITALAR (ESPECIAL PARA O CENTRO CIRURGICO)**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 09/12//2021**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 446//2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2021**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
CENTRALMED COM.E IMP. DE MATERIAL MEDICO EIRELI	23.411.706/0001-41	GUSTAVO SOUZA BOMFIM
End: Rua Rubens Guelli, nº 134, Itaigara, Salvador/BA, CEP: 41815-135		
Tel: (71)3022-6475		
E-mail: rt.centralmed@gmail.com		

**LOTE 04**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	TELA DUPLA FACE para procedimentos cirúrgicos. Indicada em procedimentos cirúrgicos de prevenção e reparação de hérnias, retenção de órgãos e defeitos na parede abdominal. Tela de polipropileno em monofilamento ou poliéster monofilamentar, revestida por filme de poliglicaprone 25 ou celulose oxidada regenerada ou colágeno e glicerol em uma das faces, poro de 3mm macroporosa, em medidas aproximadas de 15 X 15 cm ÂNGULOS RETOS, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	BARD	1.440,00	43.200,00
02	TELA DUPLA FACE para procedimentos cirúrgicos. Indicada em procedimentos cirúrgicos de prevenção e reparação de hérnias, retenção de órgãos e defeitos na parede abdominal. Tela de polipropileno em monofilamento ou poliéster monofilamentar, revestida por filme de poliglicaprone 25 ou celulose oxidada regenerada ou colágeno e glicerol em uma das faces, poro de 3mm macroporosa, em medidas aproximadas de 37 x 28 cm Ângulos arredondados, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	BARD	5.519,00	165.570,00
03	TELA DUPLA FACE para procedimentos cirúrgicos. Indicada em procedimentos cirúrgicos de prevenção e reparação de hérnias, retenção de órgãos e defeitos na parede abdominal. Tela de polipropileno em monofilamento ou poliéster monofilamentar, revestida por filme de poliglicaprone 25 ou celulose oxidada regenerada ou colágeno e glicerol em uma das faces, poro de 3 mm, macroporosa, em medidas aproximadas de 30 x 20 cm Ângulos arredondados, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	BARD	3.140,00	94.200,00
<b>Valor Total do Lote 04: 302.970,00</b>						

**2021**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**VALOR TOTAL DA ATA: 302.970,00**

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

## **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

## **14. DAS SANÇÕES**

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".
- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame  
Pregoeira

Fernanda Cândida Ludgero  
Diretora / Presidente

CENTRALMED COM.E IMP. DE MATERIAL MEDICO EIRELI  
CNPJ: 23.411.706/0001-41  
GUSTAVO SOUZA BOMFIM  
RG: 14513099-10  
CPF: 048.375.005-01

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO DE USO HOSPITALAR (ESPECIAL PARA O CENTRO CIRURGICO)**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 09/12//2021**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 446//2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2021**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP	08.311.856/0001-90	RENATA CHELI
End: Rua da Represa, nº 65, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09641-030		
Tel: (11)4238-4070		
E-mail: vendas1@impactomedical.com.br		

**LOTE 05**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Cadaço para cirurgia vascular, descartável, silicone grau médico, de fácil visualização ao Raio X. Utilização para oclusão, retração e rápida identificação das artérias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Tamanho: 1,0 x 406 mm – Azul (veias). Embalagem individual - contendo um par , em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	72	IMPACTO MEDICAL	28,70	2.066,40
02	Cadaço para cirurgia vascular, descartável, silicone grau médico, de fácil visualização ao Raio X. Utilização para oclusão, retração e rápida identificação das artérias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Tamanho: 1,0 x 406 mm – Amarelo (ureteres). Embalagem individual - contendo um par, em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	72	IMPACTO MEDICAL	28,70	2.066,40
03	Cadaço para cirurgia vascular, descartável, silicone grau médico, de fácil visualização ao Raio X. Utilização para oclusão, retração e rápida identificação das artérias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Tamanho: 1,0 x 406 mm – Branco (nervos e tendões). Embalagem individual - contendo um par, em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	72	IMPACTO MEDICAL	28,70	2.066,40
04	Cadaço para cirurgia vascular, descartável, silicone grau médico, de fácil visualização ao Raio X. Utilização para oclusão, retração e rápida identificação das artérias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Tamanho: 1,0 x 406 mm – Vermelho (artérias). Embalagem individual - contendo um par, Embalagem contendo dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	72	IMPACTO MEDICAL	28,70	2.066,40
<b>Valor Total do Lote 05: 8.265,60</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 8.265,60**

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

**2021**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna – Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## 12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

### 13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### 14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

15.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame  
Pregoeira

Fernanda Cândida Ludgero  
Diretora / Presidente

IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP  
CNPJ: 08.311.856/0001-90  
RENATA CHELI  
RG: 4384845-4  
CPF: 343.172.438-81

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO DE USO HOSPITALAR (ESPECIAL PARA O CENTRO CIRURGICO)**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 09/12//2021**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora a Sra. Fernanda Cândida Ludgero, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105//2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 446//2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2021**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
FATO IMP. E EXP. DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	26.043.097/0001-03	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
End: Rua José Stupello, nº 477, Parque Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14093-060		
Tel: (16)3234-2151/99613-2405		
E-mail: licitacoes@fatoinstrumentos.com		

#### LOTE 09

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Passador para serra de Gigli duplo. (Neurocirurgia e cirurgia vascular). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	20	FATO INSTRUMENTOS	310,00	6.200,00
02	Serra Gigli com alça 40cm	UND	60	FATO INSTRUMENTOS	89,40	5.364,00
03	Serra Gigli com alça 50cm	UND	60	FATO INSTRUMENTOS	89,40	5.364,00
04	Serra Gigli com alça 60cm	UND	60	FATO INSTRUMENTOS	89,40	5.364,00
05	Serra Gigli com alça 70cm	UND	60	FATO INSTRUMENTOS	89,40	5.364,00
<b>Valor Total do Lote 09: 27.656,00</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 27.656,00**

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

**2021**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

#### **9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**2021**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

### 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

### 12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

### 13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### 14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

- a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;
- f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".
- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame  
Pregoeira

Fernanda Cândida Ludgero  
Diretora / Presidente

FATO IMP. E EXP. DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 26.043.097/0001-03  
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS  
RG: 62039851-6  
CPF: 022.513.244-37